

Altera Portaria DENATRAN nº 196, de 28 de setembro de 2017, que instituiu Grupo Técnico com o objetivo de criar as regras para a homologação de composições veiculares do tipo: Combinação de Veículos de Carga (CVC), Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas (CTVP).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que consta dos autos do processo nº 80000.123904/2016-17;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria DENATRAN nº 196, de 28 de setembro de 2017, que instituiu Grupo Técnico com o objetivo de criar as regras para a homologação de composições veiculares do tipo: Combinação de Veículos de Carga (CVC), Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas (CTVP).

Art. 2º Alterar o itens 1 e 2, do inciso I, do artigo 1º da Portaria DENATRAN nº 196, de 28 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

1) Titular: Rafael Rodrigues da Silva;

2) Suplente: Marina Nunes Pinto de Araújo;"

Art. 3º Alterar o art. 6º da Portaria DENATRAN nº 196, de 28 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Grupo Técnico deverá apresentar Relatório Conclusivo na data de 4 de junho de 2018."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Diretor